

LEI



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

LEI Nº 971/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de prédio público “Centro Municipal de Saúde”, localizado na Avenida Construtor João Antônio de Santana nº 1402, no Município de Simão Dias/SE, que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Centro Municipal de Saúde Givanildo Viana Menezes”, localizado na Avenida Construtor João Antônio de Santana nº 1402, no Município de Simão Dias/SE.

Art. 2º. Poderá o chefe do Poder Executivo tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação, divulgação e outras ações necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 20 de dezembro de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Lei de Iniciativa da vereadora Iraelde de Oliveira Souza - PSD
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>